



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2070/2007

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para manutenção do Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Iúna – ES, visando a aquisição de Patrulha Mecanizada, no Município de Iúna – ES.

**Art. 2º** O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria Municipal de Interior e Transporte e Infra-estrutura, na Dotação Orçamentária nº 006002.2678200503.051.344905200000 – Equipamento e Material Permanente.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete (07/03/2007).

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna